

**Assunto:** Re: Edital 004/2019 - UBS - Bairro Novo Cruzeiro

**De:** St. Licitações - Div. Compras - Pref. J. Monlevade <licitacoes@pmjm.mg.gov.br>

**Data:** 10/09/2019 16:12

**Para:** Sondart Sondagens Fundações e Serviços <sondart.servicos@yahoo.com.br>, Defesa Civil Prefeitura Municipal de João Monlevade <pmjm.defesacivil@gmail.com>

Prezados,

Conforme dispõe o item 8.6.2 a empresa pode apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, e, estar ciente que o profissional detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico da obra.

Portando, neste caso, é permitido o somatório de atestados técnicos, sem restrição de quantidade.

At.te

Carmem Maciel

CPL

Em 10/09/2019 15:58, Sondart Sondagens Fundações e Serviços escreveu:

Sim, os atestados são do mesmo engenheiro.

Att,

Lorena

Sondart Sondagens Fundações e Serviços Eireli - ME

(31) 3850-4077

Em terça-feira, 10 de setembro de 2019 15:51:45 BRT, St. Licitações - Div. Compras - Pref. J. Monlevade <[licitacoes@pmjm.mg.gov.br](mailto:licitacoes@pmjm.mg.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Os atestados pertencem ao acervo do mesmo engenheiro?

At.te

Carmem

Em 10/09/2019 15:34, Sondart Sondagens Fundações e Serviços escreveu:

Boa tarde,

Em relação à **qualificação técnica e as quantitativos** estabelecidos no edital 004/2019 "Execução de Unidade Básica de saúde, no bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade", é permitido o **somatório de até quantos atestados técnicos?**

**Favor confirmar o recebimento do e-mail.**

Atenciosamente,

Lorena de Oliveira Soares

Sondart Sondagens Fundações e Serviços Eireli - ME

(31) 3850-4077